

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG/PR N.º 90004/2026 EDITAL 10-2026 (PNCP)

ESCLARECIMENTO Nº 1

RESPOSTAS EM AMARELO

1. Quanto aos locais para execução dos serviços in loco, o Termo de Referência estabelece que os serviços que demandem presença in loco deverão ser realizados no âmbito do Estado do Paraná. Considerando que o objeto contempla Auditoria Concorrente, visitas a pacientes internados e vistoria para credenciamento, entre outras atividades presenciais, solicitamos esclarecer:

a) Quais são as cidades do Estado do Paraná nas quais atualmente existem prestadores da Rede Credenciada que poderão demandar a realização de serviços in loco?

Curitiba, Ponta Grossa, Arapongas

b) Favor disponibilizar a relação dos municípios e respectivos prestadores, especialmente hospitais e demais estabelecimentos nos quais poderão ocorrer auditorias concorrentes, visitas a pacientes internados e vistorias.

Principalmente: Curitiba (cerca de 02 hospitais), Ponta Grossa (cerca de 01 hospital) , Arapongas (cerca de 01 hospital).

c) Há previsão de inclusão de novos prestadores ou alteração da distribuição geográfica da Rede Credenciada durante a vigência contratual?

Sim, é possível, porém nas mesmas cidades que já possuem rede atualmente.

2. Considerando a necessidade de dimensionamento adequado da estrutura necessária à execução do objeto, solicitamos informar:

a) Existe atualmente contrato vigente para execução dos serviços objeto desta licitação?

Não

b) Em caso positivo, favor informar o número do contrato, empresa atualmente contratada, data de início e término da vigência e valor contratado.

N/A

c) Favor disponibilizar, se possível, o contrato vigente e seus respectivos aditivos.

N/A

d) Favor informar, ainda, o histórico de execução dos serviços, especialmente quanto aos quantitativos efetivamente realizados nos últimos 12 (doze) meses.

Conforme resposta do questionamento 14.

3. Considerando que o objeto envolve análise de solicitações de autorização, auditoria de contas, análise de guias, prontuários, faturas e demais documentos, solicitamos esclarecer:

a) A execução dos serviços será realizada por meio de sistema disponibilizado pela CONTRATANTE ou a CONTRATADA deverá disponibilizar sistema próprio?

A contratante não dispõe de sistema próprio. O fluxo poderá ocorrer por e-mail ou formato alinhado de acordo com a necessidade e comum acordo.

b) Caso seja utilizado sistema da CONTRATANTE, haverá disponibilização de acessos, licenças, equipamentos e infraestrutura necessários à execução?

N/A

c) Caso seja necessária a utilização de sistema próprio da CONTRATADA, quais funcionalidades mínimas deverão ser disponibilizadas e quais integrações deverão ser realizadas com os sistemas utilizados pela CONAB?

No momento, não há exigências de utilização de sistema próprio.

4. O Termo de Referência estabelece como obrigação da CONTRATADA apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso.

Considerando a natureza predominantemente técnica e administrativa dos serviços e que parte das atividades será realizada em estabelecimentos de saúde da Rede Credenciada, solicitamos esclarecer:

a) A exigência de uniformização deverá ser aplicada a todos os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, inclusive médicos, enfermeiros, auditores e profissionais que realizem atividades administrativas/documentais?

Não, apenas em visitas a estabelecimentos.

b) Existe padrão específico de uniforme a ser observado pela CONTRATADA?

Não há, desde que promova a identificação do profissional perante os estabelecimentos.

c) Para os profissionais que realizarem auditorias e visitas em estabelecimentos de saúde, a identificação por meio de crachá será suficiente para sua identificação como profissionais da CONTRATADA?

Uniforme (por exemplo, jaleco) e crachá.

d) Quanto aos EPIs, favor informar quais equipamentos são previstos pela CONTRATANTE para as atividades objeto da contratação ou se sua definição ficará condicionada aos riscos e protocolos de cada estabelecimento de saúde.

Equipamentos de segurança de acordo com o exigido por cada estabelecimento de saúde.

5. O Termo de Referência informa que o SAS/PR possui aproximadamente 360 beneficiários e que a Rede Credenciada é composta por hospitais, clínicas médicas e odontológicas, clínicas de radiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia, laboratórios e demais prestadores. Para adequado dimensionamento da operação, solicitamos disponibilizar a relação atualizada da Rede Credenciada da CONAB.

Após assinatura do contrato será disponibilizada rede específica hospitalar, sendo composta atualmente, por cerca de principalmente três hospitais em Curitiba, dois em Ponta Grossa e um em Araçongas.

6. O Termo de Referência informa a existência de aproximadamente 360 beneficiários no SAS/PR. Solicitamos esclarecer:

a) O quantitativo informado corresponde ao número atual de vidas?

Sim.

b) Há previsão ou estimativa de crescimento do número de beneficiários durante a vigência contratual?

Não há previsão de alteração relevante.

c) Em caso positivo, existe projeção estimada de crescimento para os próximos anos?

N/A

7. O edital estabelece diferentes unidades de cobrança para os serviços, sendo que o item 02 – Auditoria Concorrente possui cobrança por Conta, enquanto outros serviços possuem cobrança por Demanda ou Fatura. Dessa forma, solicitamos confirmar o entendimento de que:

a) para o item 02, cada conta hospitalar submetida à auditoria corresponderá a uma unidade de cobrança, independentemente da quantidade de análises ou visitas realizadas no curso daquela conta;

SIM

b) para os itens cuja unidade é “por demanda”, cada solicitação formal da CONTRATANTE corresponderá a uma demanda passível de faturamento;

SIM

c) para o item 03, a unidade de cobrança será cada fatura analisada.

SIM

d) Favor esclarecer, ainda, se há algum critério específico para caracterização de uma “demanda” para fins de faturamento.

Cada demanda é caracterizada de acordo com a TABELA 1 do Edital, com a respectiva descrição.

8. O item 05 prevê “Auditoria Médica – presencial e/ou documental – com emissão do respectivo parecer conclusivo do médico auditor”, com cobrança por demanda. Considerando que o Termo de Referência também contempla Auditoria Prospectiva, Auditoria Concorrente e Auditoria Retrospectiva, solicitamos esclarecer:

a) Qual é exatamente o escopo das atividades compreendidas no item 05?

De acordo com a necessidade da demanda.

b) A “Auditoria Médica – presencial e/ou documental” corresponde à emissão de parecer médico para casos específicos, caracterizando-se como segunda opinião médica? Ou o item se refere a auditoria médica prévia/prospectiva, concorrente ou retrospectiva, já contempladas nos demais itens da contratação?

O item 5 corresponde à auditoria realizada por médico auditor, os itens 2 e 3 correspondem à auditoria técnico-administrativa por profissionais habilitados.

c) Em quais situações a CONTRATANTE pretende acionar o item 05.

Todos os itens são sob demanda.

9. O item 06 prevê visita clínica/hospitalar a paciente internado, com emissão do respectivo parecer do médico auditor, sendo o serviço cobrado por demanda. O Termo de Referência estabelece, ainda, diferentes periodicidades para as visitas, incluindo visitas semanais para pacientes em UTI, visitas a cada 15 dias em outras situações e visitas semanais para pacientes psiquiátricos, além da possibilidade de visitas adicionais solicitadas pela CONAB.

Diante disso, solicitamos informar:

a) Qual é a volumetria média atual de pacientes internados que demandam acompanhamento pela auditoria?

Cerca de uma ocorrência a cada semestre.

b) Qual foi o número médio mensal de visitas realizadas nos últimos 12 meses?

Entre uma e três.

c) Qual a quantidade média de pacientes internados em UTI, internações clínicas/cirúrgicas e internações psiquiátricas que demandaram visitas?

Cerca de uma ocorrência.

d) Qual a quantidade média mensal de visitas adicionais solicitadas pela CONAB?

N/A

e) Considerando que o item 06 apresenta quantidade estimada anual de apenas 01 (uma) demanda, solicitamos esclarecer como esse quantitativo se relaciona com a sistemática de visitas periódicas prevista no Termo de Referência.

A estimativa é apenas um referencial hipotético, pois a ocorrência será por demanda.

10.a Considerando que o item 06 expressamente prevê “Visita Clínica/Hospitalar a paciente internado – com emissão do respectivo parecer do médico auditor”, solicitamos confirmar se todas as visitas previstas neste item deverão ser obrigatoriamente realizadas por médico auditor.

Obrigatoriamente realizadas por médico auditor.

10.b Ainda, considerando que a Auditoria Concorrente poderá ser realizada por médico auditor ou enfermeiro auditor, solicitamos esclarecer se existe possibilidade de participação de enfermeiro auditor nas atividades de visita/acompanhamento previstas no item 06 ou se, para este item específico, a execução é exclusiva de médico auditor.

Obrigatoriamente realizadas por médico auditor.

11. O item 08 contempla “Assessoria técnico-administrativa em negociações com a Rede Credenciada (inclusive pacotes), mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo, com foco no princípio da economicidade”, com prazo de execução de até 3 (três) dias úteis após solicitação da CONAB.

Solicitamos esclarecer:

a) Em quais situações a CONTRATANTE pretende demandar a assessoria prevista neste item?

Quando houver proposta do estabelecimento conveniado.

b) Como será o fluxo de solicitação e execução dessa atividade?

No momento, encaminhamento via e-mail.

c) A CONTRATADA participará diretamente das negociações com os prestadores ou sua atuação ficará restrita à elaboração de estudos, análises e pareceres técnicos para subsidiar a negociação realizada pela CONAB?

Apenas como assessoria, quando demandada.

d) Quando o item menciona “inclusive pacotes”, a CONTRATADA deverá apenas assessorar a negociação de pacotes já propostos ou também realizar estudos técnicos para definição dos procedimentos, composição e valores dos pacotes?

Apenas análise dos pacotes já propostos.

e) Qual é a diferença, para fins de execução e faturamento, entre a assessoria em negociação de pacotes prevista no item 08 e o estudo técnico para enquadramento de procedimentos por similaridade e definição de preços dos eventos que compõem o pacote, também mencionado no Termo de Referência?

A Assessoria do item 8 trata de negociação externa com a rede credenciada quando demandado e o enquadramento por similaridade é a análise procedimentos visando a formação de pacote.

12. O item 09 prevê a “Elaboração de Protocolos Técnicos”, mediante demanda, com prazo de até 3 (três) dias úteis para execução.

Considerando que não foram identificados no Termo de Referência parâmetros suficientes para dimensionar a complexidade dessa atividade, solicitamos esclarecer:

a) Quais espécies de protocolos técnicos poderão ser solicitadas?

No caso de novas regulamentações que alterem os protocolos atualmente utilizados.

b) Qual a finalidade dos protocolos a serem elaborados?

Atender a regulamentações e legislações da área.

c) Os protocolos terão como finalidade subsidiar autorizações prévias, auditorias, análises de procedimentos, negociações com prestadores ou outras atividades do SAS?

Em casos específicos, em que novas regulamentações alterem os protocolos atualmente vigentes.

d) Qual será o nível de complexidade e extensão esperada dos documentos?

Que atendam o mínimo para respaldar a análise.

e) A CONTRATANTE disponibilizará modelos, protocolos existentes, normas internas ou referências que deverão ser utilizadas como base?

Não.

f) Existe estimativa da quantidade de protocolos que poderão ser solicitados durante a vigência contratual?

Não há.

13. O item 10 prevê “Análise técnico-administrativa de Processo”, mediante demanda, com prazo de execução de até 3 (três) dias úteis. Solicitamos esclarecer:

a) O que a CONTRATANTE compreende como “Processo” para fins deste item?

Refere-se a análise dos processos adotados, constituídos por um conjunto de formalmente instruído de documentos, que podem incluir pareceres, atestados, exames, contas, entre outros, com finalidade específica, resultando numa avaliação integrada que cruza dados clínicos e administrativos para validar a pertinência, regularidade e economicidade de um processo médico-assistencial.

b) Quais tipos de processos poderão ser encaminhados à CONTRATADA para análise?

Relacionados a serviços médicos e odontológicos.

c) Qual será o fluxo de encaminhamento, análise e devolução dos processos?

Atualmente o fluxo é via e-mail, com retorno nos prazos estabelecidos em Edital.

d) Qual profissional deverá realizar essa atividade: médico auditor, enfermeiro auditor, analista técnico de contas médicas, assistente administrativo ou outro profissional?

As atividades deverão ser realizadas por profissionais de acordo com competências previstas em seus respectivos Conselhos Profissionais, de acordo com a demanda solicitada.

e) Qual será o produto final esperado da análise: parecer técnico, relatório, manifestação técnica, análise documental ou outro documento?

Parecer Técnico-Conclusivo

f) Existe estimativa da quantidade média de processos que serão encaminhados mensalmente à CONTRATADA?

Não.

g) Considerando que a atividade possui prazo de execução de até 3 (três) dias úteis, favor informar se existem situações de urgência ou prazos inferiores que poderão ser exigidos.

Não há.

14. Considerando a diversidade de atividades previstas no objeto, bem como a exigência de disponibilização de profissionais médicos, enfermeiros auditores, analistas técnicos e profissionais de apoio, solicitamos informar se existe quantitativo mínimo de profissionais que deverão permanecer disponíveis durante a execução contratual ou se caberá à CONTRATADA dimensionar livremente sua equipe de acordo com as demandas.

A CONTRATADA dimensionar sua equipe de acordo com as demandas e atendimento aos prazos estabelecidos em Edital.

Solicitamos, ainda, informar a volumetria histórica dos principais serviços executados, especialmente:

Autorizações prévias; cerca de 10 mensais

Auditorias concorrentes; cerca de 04 mensais

Contas hospitalares; cerca de 05 mensais

Faturas ambulatoriais; Faturas estão inclusas na conta hospitalar (05)

Cotações de medicamentos e opme; Cerca de 03 mensais

Auditorias médicas; Cerca de 03 mensais

Visitas a pacientes internados; Cerca de 01 por semestre

Vistorias para credenciamento; Zero nos últimos meses

Negociações com a rede credenciada; Zero nos últimos meses

Elaboração de protocolos; Zero nos últimos meses

Análises de processos. Zero nos últimos meses